



MUNICÍPIO DE APUI
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI

Lei Municipal nº. 471, de 17 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a instituição do dia municipal dos desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Apuí/AM.”


O Prefeito do Município de Apuí/AM, **Marcos Antonio Lise**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Apuí - AM, “**o dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia**”, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de julho.

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APUI, EM 17 DE JUNHO DE 2022.



Marcos Antonio Lise
Prefeito de Apuí